



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 022/15

Processo Administrativo n.º 15/10/01.077

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Convênio n.º 05/15

Objeto: Cooperação financeira para o atendimento educacional à demanda de Educação Infantil do Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.422.520/0001-55, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente conveniada, firmam o presente termo de Aditamento de Convênio em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o valor do Convênio no percentual de 1,89%.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 19.866,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 367 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07120.12.365.4009.4188.339039/01.210.000



TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 AGO. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE

Presidente:

RG nº

CPF nº

6812435-1

580734508-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 15/10/01.077

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Conveniente: Município de Campinas

Conveniada: Creche Estrelinha do Oriente

Termo de Convênio n.º 05/15

Termo de Aditamento n.º 022/15

Objeto: Cooperação financeira para o atendimento educacional à demanda de Educação Infantil do Município de Campinas.

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 AGO. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE

Presidente:

RG n.º

CPF n.º

Celso Lourenço de Paula
6812 435-1

580 734 508-87